PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA: Nº 03-2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DIA 07-08-2018, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAIS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI – RS, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará no dia 07 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, à Rua Fernando Ferrari, nº 235, Licitação na modalidade de Concorrência, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAIS AMBULATORIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos; Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto federal 3.931 de 19 de setembro de 2001.
Os envelopes, "nº 01 - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"** e "nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS.**
Deverão ser entregues no Departamento de Licitações, na Rua Fernando Ferrari, nº 235 Toropi- RS, até às 09:00 horas do dia 07-08-2018.

1. OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos, para serem utilizado na secretaria de Saúde.
1.2. Os materiais ambulatoriais e Odontológicos a serem cotados deverão atender às especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

2. DO EDITAL
2.1. Integram o edital: o Anexo I – Termo de referência, modelo de proposta, Anexo II – Minuta de Contrato, Anexo III – Declaração de Cumprimento Constitucional, Anexo IV – Declaração de Idoneidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, desde que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, ou em processo de liquidação, concordata ou falência.
3.2. Não será permitida a participação no certame, de empresas em consórcio.
3.3. As Proponentes que quiserem participar dos trabalhos deste certame poderão credenciar representantes legal, por escrito, conferindo-lhe poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.
3.4. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito ao uso da palavra, a rubricar documentos, a interpor recursos e a firmar a ata, os representantes legais das Proponentes.
3.5. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar diretamente no Departamento de Licitações, dois envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo na parte externa os seguintes dados informativos: razão ou denominação social da proponente, o número da presente Concorrência para Registro de Preços e do respectivo processo administrativo e, ainda, a data e horário previstos para o recebimento dos envelopes, sendo o de nº 1: **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"** e o de nº 2: **"PROPOSTA DE PREÇOS - .**
3.6. O Envelope n° 1 - **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO",** deverá conter os documentos que comprovem: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONSISTIRÁ EM:
4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores - "última ata de eleição".
4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5. Em caso de Cooperativa, arquivamento na Junta Comercial, das atas das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor.
4.5.1. As Cooperativas deverão apresentar ata de eleição dos administradores em exercício de mandato.
4.6. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
4.7. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
4.7.1. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
4.7.2. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
4.7.3. Que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4.7.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93.

5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:
5.1. Declaração formal, sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do Registro de Preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Edital.

6. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:
6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.2. Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da licitante.

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:
7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.
7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.
7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante.
7.5. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (CNDT);
7.7. Os documentos referidos nos itens 4.1 a 7.6 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
7.8. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.
7.9. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar Certidão de Registro Profissional CRP do contador, além de declaração do contador para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte:**
7.9.1. A não apresentação da declaração cita no item acima causa renuncia aos benefícios da Lei Complementar 123/2006
7.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem documentação vencida serão declaradas inabilitadas.
7.9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o do artigo 43 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. NO ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS - COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

8.1. A proposta de preço deverá conter apenas duas casas decimais, e ainda endereço completo, número de fax, se houver, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa.

8.2. O número da presente Concorrência para Registro de Preços.

8.3. Descrição e características do produto, que deverão corresponder ao exigido no Anexo I deste Edital, contendo a marca e o seu fabricante.

8.4. Declaração de que as entregas obedecerão às datas a serem estabelecidas nos cronogramas, nos termos constantes do Anexo I deste Edital, que terá efeito para todos os fins estabelecidos neste certame, inclusive para aplicação de penalidades, caso a contratada não cumpra rigorosamente as entregas solicitadas.

8.5. As propostas das licitantes deverão considerar como local de entrega do objeto desta licitação o Município de Toropi – RS.

8.6. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 2"Proposta de Preços - Comercial".

8.7. Todas as propostas deverão indicar a marca dos materiais cotado, item por item.

8.8. DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO AUTO-COTAÇÃO

8.8.1. O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.toropi.rs.gov.br, arquivo "Auto Cotação", e atualizar o programa para 2.024 ou superior para as empresas que já possuem o programa instalado.

8.8.2. O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital, certificando-se que o formato do arquivo seja "cot".

8.8.3. Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços. Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo "Auto Cotação", os licitantes deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Toropi pelo telefone (55) 3276-70-11

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º, do Artigo 43, do citado diploma legal.

9.2. Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, a licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.3. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, após observado, quando for o caso, o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, salvo os casos que se enquadrem nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, vedado outro processo.

9.4. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

9.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Federal n.º8.666/93.

10. DOS ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES

10.1. As interessadas poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação, desde que solicitado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Fernando Ferrari, n° 235, em Toropi - RS, CEP: 97.418-000.

11. DO PRAZO DE VALIDADE
11.1. Será assinado **ATA do registro de preços** entre as partes, com validade **12 meses**, a contar da assinatura da ata.
11.2. O ajuste resultante da presente Concorrência para Registro de Preços poderá ser alterado, nos termos artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em até **10 dias** após a entrega dos materiais.
12.2. A partir da data da entrega, será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.
12.3. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13. DA REVISÃO E DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
13.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da detentora à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI - RS**, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município) convincentemente, a procedência do pedido.
13.2. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.
13.3. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Toropi sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
13.4. As licitantes vencedoras não poderão suspender as entregas durante o período de análise do pedido, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
14.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** após a data de transferência (via fax) da Nota de Empenho.
14.2. Se devidamente justificado, a empresa poderá ter esse prazo prorrogado.
14.3. Os materiais ambulatoriais deveram ser entregues no Município de Toropi – RS, na Secretária de Saúde sito à Rua 22 de Outubro n° 479, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação.

15. DAS PENALIDADES
15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Toropi poderá garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; das quais se destacam:
15.1.1. Advertência;
15.1.2. Multa de 1% (um por cento), sobre o total do empenho por dia de atraso, limitado esta a 07 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
15.1.3. Multa de 8 % (oito por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
15.1.4. Multa de 10 % (dez por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
15.1.5. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
15.1.6. Em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras “b”,”c” ou ”d” ficam desde já cientes as empresas que o valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobradas judicialmente de acordo com o Art. 86.

16. RECURSOS
16.1. Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou multa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
16.2. Se não couber recurso hierárquico, poderá o interessado oferecer representação, no mesmo prazo, contado da intimação da decisão.

16.3. Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme artigo 109, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.
16.4. Motivadamente e havendo razões de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra a anulação ou revogação da licitação, e também nos casos de rescisão do contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa.
16.5. Os recursos e a representação serão dirigidos à Comissão de Licitações, que pode reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
16.6. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, da decisão que aplicar a sanção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º, do artigo 113, da citada Lei.
16.8. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Artigo 41 § 2º da Lei 8.666/93).

17. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES
17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Artigo 9º do Decreto 10.185/06).
17.2. Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Registro, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título, ressalvada a hipótese do artigo 59, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94.
17.3. A Interdição ou Suspensão Cautelar aplicada à empresa por Órgãos Sanitários Competentes (Estaduais e/ou Federais), implicará no cancelamento do Contrato do Registro de Preços do item interditado ou suspenso.
17.4. O cancelamento do Contrato de Registro de Preços por Interdição ou Suspensão prevista no item anterior autoriza o Município a:
17.4.1. Adquirir o produto ao valor do segundo preço registrado, e assim sucessivamente, desde que os mesmos estejam compatíveis com os praticados no mercado.
17.4.2. Homologado o resultado da licitação, o Município de Toropi, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
17.4.3. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94 .

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.1. Fica a cargo da secretaria municipal de saúde**.**

19. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
19.1. Constituem direitos do Município de Toropi receber o objeto contratado nas condições avençadas e da Proponente Vencedora perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
19.2. Constituem obrigações do Município de Toropi:
19.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;
19.2.2. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
19.3. Constituem obrigações do Proponente Vencedor:
19.3.1. Prestar o fornecimento na forma ajustada;
19.3.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
19.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
19.3.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

19.3.5. Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
19.3.6. O **Proponente vencedor** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 100% (cem por cento) do valor do Contrato;
19.3.7. Obriga-se também a substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso, deteriorado por ocasião da entrega;
19.3.8. Fornece todo o produto em condições reais de consumo sem riscos à saúde;
19.3.9. Constar na embalagem do produto o prazo de validade;
19.3.10. Entregar o produto em Toropi, na Secretária de Saúde, situado na Rua 22 de Outubro 479.
19.3.11. Apresentar produtos de 1ª qualidade, com as especificações constantes neste edital;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
20.2. Considera-se enquadrado no inciso II, do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
20.3. Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Toropi - RS, sito a Rua Fernando Ferrari, nº 235.
20.4. Os pedidos de vistas ao processo pelas licitantes deverão ser formulados por escrito e endereçados ao Departamento de licitações.
20.5. Fora desses casos, em que os processos licitatórios estarão sendo analisados ou diligenciados pela CPL, não será autorizada vistas dos autos às licitantes, evitando-se, assim, prejuízo ao andamento das tarefas.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:
21.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
21.2. Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.
21.3. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02(dois) anos, independente das demais sanções previstas em Lei.
21.4. As penalidades administrativas também serão aplicadas às empresas licitantes ou contratadas, na hipótese de chegar ao conhecimento desta Prefeitura a apresentação de documentos adulterados ou falsos perante outros Órgãos ou Entidades Públicas.
21.5. Os documentos exigidos, sempre que possível, deverão ser apresentados de forma ordenada em conformidade com o edital.
21.6. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.
21.7. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme 110, da Lei Federal nº 8.666/93.
21.8. À Autoridade competente é reservado o direito de revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
21.9. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.
21.10. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.
21.11. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos de modo a poderem, em tempo e, por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 05(cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
21.12. O Edital e seus Anexos somente serão fornecidos aos interessados na Prefeitura Municipal de Toropi, em sua sede ou pelo site www.toropi.rs.gov.br.
21.13. As partes elegem o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.14. Fazem partes integrantes deste Edital:
Anexo I: Termo de Referência / Modelo de proposta.
Anexo II: Ata de Registro de Preço.
Anexo III: Declaração de Cumprimento Constitucional.
Anexo IV: Declaração de Idoneidade.
Anexo V: Declaração em cumprimento ao edital.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

TOROPI, 02 DE JULHO DE 2018.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA 03/2018
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30,00	PCT		ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE 100UNI.	4,00	120,00
2	1,00	UN		ACIDO ACETICO 3% OU 5% 100 ML	9,50	9,50
3	1.000,00	UN		ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO SISTEMA FECHADO, ESTERIL, TAMPA LUER E PERFURADOR PARA BOLSA DE SOLUÇÃO	0,80	800,00
4	500,00	FR		ÁGUA DESTILADA FR1000ML.	3,50	1750,00
5	40,00	FR		ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES, FR 1L	5,00	200,00
6	2.000,00	AMP		ÁGUA PARA INJEÇÃO FR/AMPOLA 10ML	0,50	1000,00
7	22,00	CX		AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	8,00	176,00
8	10,00	CX		AGULHA 20X5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	7,00	70,00
9	42,00	CX		AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, EST´RIL, CX 100UNI.	7,00	294,00
10	40,00	CX		AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	8,00	320,00
11	200,00	UN		ÁLCOOL 70° FR 1L (1)	5,00	1000,00
12	30,00	UN		ALCOOL GEL 70 % ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS	5,00	150,00
13	100,00	PCT		ALGODÃO EM ROLO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, PCT 500G	10,00	1000,00
14	30,00	PCT		ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO PCT 100G	4,00	120,00
15	10,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, COR ESCURA, BICO RETO, FR 120ML	2,00	20,00
16	4,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, COR ESCURA, BICO RETO, FR 250ML	2,50	10,00
17	10,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, BICO RETO, FR 120ML	2,00	20,00
18	4,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, BICO RETO, FR 250ML	2,50	10,00
19	20,00	UN		APARELHO DE PRESSAO ADULTO BRIM METAL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.COM MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO	105,00	2100,00

				ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTAO (PINO DE METAL). MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. MEDIDA DO MAGUITO: 12,0 X 22,5 CM; DIMENSOES DA BRAÇADEIRA:52,0 X 14,0 CM.		
20	1,00	UN		APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL COMPLETO CONTENDO: BRAÇADEIRA INFANTIL (1 A 7 ANOS), MANGUITO EM PVC(LATEX FREE), PERA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU COM PRESILHAS EM METAL, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18CM (1 A 7 ANOS). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. ITENS DA EMBALAGEM: 1MANÔMETRO (0-300MMHG) E 1 BRAÇADEIRA INFANTIL- 10 A 18CM. GARANTIA DE 3ANOS.	77,00	77,00
21	600,00	UN		ATADURA DE CREPON, ELÁSTICA, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, 15CMX1,8M	1,50	900,00
22	400,00	UN		ATADURA DE CREPON, ELÁSTICA, 13 FIOS, 100%ALGODÃO, 8CMX1,8M	0,60	240,00
23	1.000,00	UN		ATADURA NEVADA ELÁSTICA, 15CMX2,2M	1,60	1600,00
24	600,00	UN		ATADURA ELÁSTICA, 8CMX2,2M	1,00	600,00
25	10,00	UN		AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT COM 10 UNIDADES	20,00	200,00
26	20,00	UN		BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG CARDIOCARE 2000BIONET 215MMX30M.	20,00	400,00
27	30,00	UN		BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG 80MM X 30 M	10,00	300,00
28	10,00	UN		BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO COM INDICADOR QUIMICO PARA USO DE ESTERILAZAÇAO A VAPOR 10 CM X 50 MTS	20,00	200,00
29	15,00	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 15CMX50M.	30,00	450,00
30	10,00	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA	60,00	600,00

				USO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 30CM X50M		
31	3,00	UN		BRAÇADEIRA PARA APARELHO PRESSÃO DIGITAL, TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 32CM MANGUITO CONFECCIONADO EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE VELERO. BRAÇADEIRA COM CONECTOR COMPÁTIVEL COM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MODELO GTech BP3AA1	38,00	114,00
32	2,00	UN		BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, TAMANHO GRANDE COM CIRCUNFERÊNCIA DE 33 A 43CM. MANGUITO CONFECCIONADO EM NYLON E ISENTO DE LATEX, COM FECHO DE VELERO. BRAÇADEIRA COM CONECTOR COMPATÍVEL COM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MODELO GTech BP3AA1.	68,00	136,00
33	1,00	UN		BOMBA DE INFUSAO PARA MEDICAMENTOS OU AGENTES TERAPEUTICOS. EQUIPAMENTO ELETROMEDICO EQUIPADO COM ALÇA DE TRANSPORTE DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO TECLADO DE MENBRANA FABRICADO PARA INFUSOES ENTERAL OU PARENTERAL USO DE SOLUÇOES OPACAS OU QUIPOS FOTOPROTETORES. SISTEMA DE BOMBEAMENTO PERISTALTICO LINEAR .COM SENSOR DE PRESSAO CLAMP DE PROTEÇAO CONTRA FLUXO LIVRE SENSOR DE AR POR ULTRASSOM FONTE DE ALIMENTO ACOPLADA AO SUPORTE DA HASTE. COM 01 FONTE CARREGADOR 01 CABO 12V 01 DETECTOR DE GOTAS.	700,00	700,00
34	5,00	UN		CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS MEDIDAS INTERNAS (COMP X LARG X ALT) 300 X 185 X 261	20,00	100,00
35	100,00	UN		CÂNULA (CATETER) NASAL ADULTO DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.	1,50	150,00
36	20,00	UN		CÂNULA (CATETER) NASAL INFANTIL DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.	2,00	40,00
37	100,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº20 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,60	60,00

38	500,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº22 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,50	250,00
39	600,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº24 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,70	420,00
40	2,00	PCT		CINTO PARA MACA RÍGIDA EM POLIAMIDA COM ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIAMIDA DE 50MM E COMPRIMENTO DE 1,60M, NAS CORES VERDE,VERMELHO E AMARELO, PCT C/3 CINTOS	20,00	40,00
41	5,00	UN		CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100 % PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO PRETO; PARA COLOCAÇAO EM PRANCHA RIGIDA ONDE FIXARA A VITIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSIVEL COMPOSIÇAO 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE COM SISTEMA EM " V " E ALTURA REGULAVEL EM 10 CM APROXIMADAMENTE. ADAPTAVEL PARA PRANCHA RIGIDA .03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULAVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO. CORES DOS CINTOS TRASNVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; SUPERIOR VERDE 1,30 MEIO VERMELHO 1,30 INFERIOR AMARELO 0,90 M.	20,00	100,00
42	3,00	UN		COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 210 X 140 CM	7,00	21,00
43	5,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P	12,00	60,00
44	5,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G	15,00	75,00
45	5,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M	13,00	65,00
46	10,00	UN		COLETOR DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, COM PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME.ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000ML.	3,00	30,00

47	20,00	CX		CURATIVO ANTISSÉPTICO REDONDO COM 500UNI.	20,00	400,00
48	20,00	LT		DETERGENTE CONCENTRADO P/INSTRUMENTAL CIRURGICO, NEUTRO, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS, DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSILIOS DE COZINHA HOSPITALAR PISOS E PAREDES 1000ML	25,00	500,00
49	30,00	FR		DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. FR 1000ML.	22,00	660,00
50	1.000,00	UN		EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, COM RESPIRO DE AR, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50 COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE QUE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL.	1,00	1000,00
51	10,00	UN		EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COMPATIVEL COM BOMBA DE INFUSÃO MODELO INFUSOMAT COMPACT B BRAUN	25,50	255,00
52	100,00	UN		ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	0,50	50,00
53	50,00	UN		ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO.	2,50	125,00
54	30,00	UN		ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EMO ROLO, TAMANHO: 10 CM X 4,50 M COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODAO COM RESUINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇAO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, ENTRE OUTROS.	7,00	210,00
55	2,00	PCT		ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNI.	7,00	14,00
56	200,00	UN		ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAMANHO M - UNIDADE.	2,00	400,00
57	3,00	UN		ESTETOSCÓPIO CLASSIC III, ADULTO E PEDIÁTRICO, AZUL MARINHO,	675,00	2025,00

				HASTES AJUSTÁVEIS, OLIVAS DE SELAMENTO, DOIS LADOS DO AUSCULTADOR(ADULTO E PEDIÁTRICO) TRAZEM DIAFRAGMAS, OS DIAFRAGMAS SÃO DE PEÇAS ÚNICAS:ANEL E DIAFRAGMA COMPOEM UMA SÓ PEÇA, POSSIBILITA AUSCULTAR SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA SEM PERDER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE EM AMBOS OS LADOS(CARACTERÍSTICA DA LINHA MASTER) APENAS ALTERANDO A PRESSÃO SOBRE O AUSCULTADOR, O LADO DA CAMPÂNULA PARA USO PEDIATRICO PODE SER CONVERTIDO EM UM SINO TRADICIONAL, RETIRANDO-SE O DIAFRAGMA E COLOCANDO-SE NO SINO A BORRACHA ANTIFRIO(QUE VEM INCLUÍDA NA EMBALAGEM)		
58	10,00	UN		EXTENSOR ESTÉRIL PARA SORO COM 2 VIAS E CLAMP.	0,80	8,00
59	2,00	CX		FIO DE SUTURA SINTETICO E ABSORVIVEL DE "VICRYL" (POLIGLACTINA 910) COMCOBERTURA (POLIGLACTINA 370 + ESTEARATO DE CALCIO) 2/0, COM AGULA 35 MM (1/2), 45 CM DE FIO, PARA APROXIMAÇAO E OU UNIAO DE TECIDOS EM GERAL , INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTALMICOS. O PROCESSO DE ABSORÇAO SE DA POR HIDROLISE QUIMICAQ PRODUZINDO MINIMA REAÇAO TECIDUAL E TOTAL PREVISIBILIDADE NO TEMPO DE ABSORÇAO E RETENÇAO DE FORÇA TENCISL. (SEGURANÇA DURANTE O PERIODO CRITICO DE CICATRIZAÇAO). CAIXA COM 24 UNIDADES	300,00	600,00
60	3,00	CX		FIO DE SUTURA SINTETICO E ABSORVIVEL DE" VICRYL" (POLIGLACTINA 910) COM COBERTURA (POLIGLACTINA 370 + ESTEARATO DE CALCIO) 3/0 COM AGULHA 20 MM (1/2c) 45 CM DE FIO PARA APROXIMAÇAO E/ OU UNIAO DE TECIDOS EM GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTALMICOS. O PROCESSO DE ABSORÇAO SE DA POR HIDROLISE QUIMICA PRODUZINDO MINIMA REAÇAO TECIDUAL E TOTAL PREVISIBILIDADE NO TEMPO DE ABSORÇAO E RETENÇAO DE	300,00	900,00

				FORÇA TENCISL. (SEGURANÇA DURANTE O PERIODO CRITICO DE CICATRIZAÇAO). CAIXA COM 24 UNIDADES		
61	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 2/0 COM AGULHA 20 MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	35,00	350,00
62	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0 COM AGULHA 20 MM,3/8 DE CIRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNDADES	35,00	350,00
63	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 4/0 COM AGULHA 20 MM,3/8 DE CIRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 UNIDADES.	35,00	350,00
64	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0 COM AGULHA 35 MM ,3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	35,00	350,00
65	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0, COM AGULHA 35 MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM. ESTÉRIL E EMBALADOS ENDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES.	35,00	350,00
66	10,00	UN		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 4/0, COM AGULHA 35MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES.	35,00	350,00
67	350,00	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 2,5CM X 10M.	3,00	1050,00
68	100,00	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 5CM X 10M.	4,00	400,00
69	25,00	UN		FITA PARA AUTOCLAVE PARA PROCESSO ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 19MM X 30METROS.	4,00	100,00
70	3,00	FR		FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY FR 100ML	7,00	21,00

71	15,00	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX20CM. CAIXA COM 500 FOLHAS.	85,00	1275,00
72	20,00	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CMX75CM. CAIXA COM 500 FOLHAS.	600,00	12000,00
73	50,00	UN		FRASCO COLETOR PARA URINA, 80 ML, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM TAMPA. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	0,50	25,00
74	10,00	FR		GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO COM FECHE/TRAVA EM PVC	8,00	80,00
75	40,00	CX		GAZE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MALALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, E. TAMANHO 7,5X15CM. CAIXA 24UNI.	80,00	3200,00
76	40,00	UN		GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, HIDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO NÓRICO E ALGINATO DE CÁLCIO DE SÓDIO. TAMPA FLIP TOP.	40,00	1600,00
77	40,00	FR		GEL PARA ECG FR1000 ML.	6,00	240,00
78	10,00	CX		HASTE DE POLIPROPILENO, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL, EXTREMIDADES COM 100%ALGODÃO. CX COM 75UNI.	2,00	20,00
79	300,00	FR		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR1000 ML.	3,00	900,00
80	5,00	CX		INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES.	131,00	655,00
81	5,00	UN		KIT INALADOR E NEBULIZADOR ATRAVES DE COMPRESSAO DE AR BIVOLT 110/220 V. COM 01 CAMARA DE NEBULIZAÇAO COM CAPACIDADE PARA 6 ML, 01 MASCARA TAMANHO ADULTO,01 MASCARA TAMANHO INFANTIL, 05 FILTROS,01 TUBO DE AR. NIVEL DE RUIDO MENOR 60 dBA. BOTAO LIGA / DESLIGA. COM DOIS ANOS DE GARANTIA E APROVAÇAO INMETRO.	90,00	450,00
82	5,00	UN		KIT GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE.	60,00	300,00
83	10,00	CX		LAMINA BISTURI N15, CX 100UN	20,00	200,00
84	10,00	CX		LAMINA BISTURI N20. CAIXA 100 UNIDADES.	25,00	250,00

85	10,00	CX		LÂMINA ESFREGAÇO CITOPATOLÓGICO COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM (26MMX76MM). CAIXA COM 50 UNIDADES.	4,00	40,00
86	100,00	CX		LANCETA AUTOMÁTICA, 28GR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	25,00	2500,00
87	12,00	CX		LANCETA PICADORA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	60,00
88	5,00	UN		LANTERNA CLINICA, PORTATIL COM LUZ DE LED USO HOSPITALAR. USO DE 2 PILHAS AA	18,00	90,00
89	300,00	UN		LENÇOL DE PAPEL EM ROLO 70CMX50M. USO HOSPITALAR.	5,00	1500,00
90	2,00	CX		LIMPADOR BACTERICIDA DE GRANDE DILUIÇAO E ESPECTRO BACTERICIDA, DESTINADO AO USO HOSPITALAR, COM COMPROVADA EFICACIA CONTRA INFLUENZA A H1N1, ACINETOBACTER, KPC KLEBSIELLAPNEUMONIA, STAPHYLOCOCUS MRSA, SALMONELA CHOLERAESIUS E PSEUDOMONAS SAUREGINOSA. INGREDIENTES ATIVOS; UM BLEND DE BIGUANIDA POLIMERICA (PHMB) E QUATERNARIO DE AMONIO, ASSOCIADO A PRESENÇA DE TENSOATIVOS, OQUE PERMITE SEU USO COMO LIMPADOR E DESINFETANTE. NAO SER INATIVO EM PRESENÇA DE MATERIA ORGANICA, NAO SER CORROSIVO A METAIS E SUPERFICIES, POSSUIR BAIXA TOXICIDADE E NAO AGREDIR TRATAMENTOS DE PISO COM CERAS ACRILICAS DENSIDADE (25°C) 1,0 APROXIMADAMENTE E PH ENTRE 6,0 E 8,0. TER REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 05 LITROS	250,00	500,00
91	20,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	1,50	30,00
92	15,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	1,50	22,50
93	40,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	1,50	60,00
94	72,00	CX		LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM G. CAIXA COM 100 UNI. USO HOSPITALAR	17,00	1224,00
95	100,00	CX		LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM.M, C/100UN, USO HOSPITALAR.	16,00	1600,00
96	100,00	CX		LUVA PROCEDIMENTOEM LATEX TAM P. CAIXA COM 100 UNI.USO HOSPITALAR	16,00	1600,00

97	50,00	CX		LUVA PROCEDIMENTOEM LATEX TAM PP. CAIXA COM 100 UNI.USO HOSPITALAR	17,00	850,00
98	5,00	CX		LUVA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TAMANHO ÚNICO.CAIXA COM 100UNI.	7,00	35,00
99	10,00	CX		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX 50UNI.	6,00	60,00
100	5,00	UN		MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM ELASTICO, TAMANHO ADULTO, TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO.	13,00	65,00
101	5,00	UN		MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇAO COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, TUBO DE OXIGENIO 2,10 M E BOLSA RESERVATORIO	15,00	75,00
102	20,00	UN		MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PFF2, TIPO N95, CONTRA PARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA (VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS...) PARA USO HOSPITALAR RECOMENDADA PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO AOS AO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). REGISTRO NO INMETRO E NA ANVISA.	4,00	80,00
103	200,00	FR		ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSÊNCIAS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MELALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, E. TUBO COM 200ML.	30,00	6000,00
104	3,00	UN		OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO "INMETRO". POSSUI MEDIDOR DE SATURAÇAO DE OXIGENIO E BATIMENTOS CARDIACOS.	90,00	270,00
105	3,00	UN		OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO. POSSUI MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS. MONITORAMENTO NO MODO INFANTIL COM AJUSTE DIGITAL DE CONTRASTE NO DISPLAY. DIMENSÕES: 4,5CM X 3,9CM X 2,8CM. APROVADO EPLO INMETRO.	210,00	630,00
106	10,00	UN		PAPEL PARDO 60CMLARGURAX50MT ROLO	50,00	500,00
107	10,00	UN		PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇAO 14 CM EM AÇO INOXIDAVEL	15,00	150,00
108	50,00	UN		PLUG ADAPTADOR CURTO PARA CATETER INTRAVENOSO.	4,00	200,00

109	20,00	UN		PROTETOR OCULAR INFANTIL C/ 20 UNIDADES PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, O PROTETOR OCULAR E INDICADO PARA PELES SENSIVEIS. TRANSPIRAVELTAMANHO 6,3 CM X 4,5 CM.	22,00	440,00
110	20,00	CX		PROTETOR OCULAR ADULTO C/12 UNIDADES PRODUZIDO COM A FITA MICROPORE, O PROTETOR OCULAR E INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS. TRANSPIRAVEL TAMANHO 8,20M X 5,70 CM.	26,00	520,00
111	12,00	FR		PVPI TÓPICO 10% FR1000 ML.	15,00	180,00
112	30,00	UN		SACO LIXO CONTAMINADO 15 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	20,00	600,00
113	50,00	PCT		SACO LIXO CONTAMINADO 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20,00	1000,00
114	30,00	PCT		SACO LIXO CONTAMINADO 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	21,00	630,00
115	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA.PONTA GROSSA	1,00	1000,00
116	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA CONECTOR TIPO LUER SLIP.	0,50	500,00
117	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA.	0,40	400,00
118	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA PONTA GROSSA.	0,50	500,00
119	10,00	UN		SERINGA ESTERIL/ DESCARTAVEL DE 60 ML COM BICO CATETER, SEM AGULHA	4,00	40,00
120	300,00	FR		SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 1000ML USO ENDOVENOSO.	5,00	1500,00
121	1.000,00	UN		SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO DE SODICO0,9% 100 ML. USO ENDOVENOSO	2,00	2000,00
122	1.000,00	UN		SOLUÇÃO INJETA´VEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO DE SODICO0,9% 50 ML. USO ENDOVENOSO	2,50	2500,00
123	700,00	UN		SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENIA DE CLORETO DE SODICO 0,9 % 500ML, USO ENDOVENOSO	3,00	2100,00
124	200,00	UN		SOLUÇ]ÃO INJETÁVEL LIMPIDA ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO SODIO 10 ML. USO ENDOVENOSO.	0,70	140,00
125	20,00	FR		SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E	3,00	60,00

				APIROGENICA FR 500ML USO ENDOVENOSO.		
126	20,00	FR		SOLUÇÃO RINGER LACTATO INJETAVEL LIMPIDA ESTERIL E APIROGENICA DE 1000 ML. USO ENDOVENOSO	6,00	120,00
127	10,00	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	1,80	18,00
128	10,00	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	2,00	20,00
129	2,00	UN		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER), 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y". NÚMERO 12.	18,00	36,00
130	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 8	0,45	9,00
131	100,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO N°10	0,50	50,00
132	100,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12	0,60	60,00
133	100,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.	0,65	65,00
134	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16.	0,70	14,00
135	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18.	0,80	16,00
136	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 16.	3,00	30,00
137	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 18.	3,00	30,00
138	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 20.	3,00	30,00
139	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº14.	3,00	30,00
140	20,00	UN		TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO REDONDO	11,00	220,00
141	12,00	UN		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	12,00	144,00
142	2,00	UN		TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO DE CAIXA DE VACINAS COM CABO FLEXÍVEL, EM BASE PLÁSTICA, ESCALA EXTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, CABO DE 700MM E ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO.	80,00	160,00
143	5,00	FR		TINTURA DE BENJOIM 20% FR100 ML.	17,50	87,50
144	200,00	CX		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CX 50 TIRAS	25,00	5000,00
145	10,00	CX		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA, CX 50 TIRAS.	45,00	450,00
146	10,00	CX		TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR CAIXA COM 100 UN	5,00	50,00
147	2,00	PCT		TUBO DE LATEX ROLO 200 COM 15 METROS	15,00	30,00
148	1,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM, PVC COM SILICONE	4,50	4,50

				(TERMOSSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSAÕ E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LURE-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EMBALADO E ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE.		
149	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.	4,00	8,00
150	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.	4,00	8,00
151	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.	4,50	9,00
152	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE	4,50	9,00

				BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.		
153	2,00	FR		VASELINA LÍQUIDA FR1000 ML.	21,50	43,00
154	20,00	FR		SOLUÇÃO GLICOSADA 5% INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA FR500 ML.USO ENDOVENOSO.	4,00	80,00
155	10,00	UN		PINÇAS KELLY 14CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	15,00	150,00
					Total	88.343,00

CONCORRÊNCIA 03/2018
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	30,00	PCT		ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE 100UNI.		
2	1,00	UN		ACIDO ACETICO 3% OU 5% 100 ML		
3	1.000,00	UN		ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO SISTEMA FECHADO, ESTERIL, TAMPA LUER E PERFURADOR PARA BOLSA DE SOLUÇÃO		
4	500,00	FR		ÁGUA DESTILADA FR1000ML.		
5	40,00	FR		ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES, FR 1L		
6	2.000,00	AMP		ÁGUA PARA INJEÇÃO FR/AMPOLA 10ML		
7	22,00	CX		AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.		
8	10,00	CX		AGULHA 20X5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.		
9	42,00	CX		AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, EST´RIL, CX 100UNI.		
10	40,00	CX		AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.		
11	200,00	UN		ÁLCOOL 70° FR 1L (1)		
12	30,00	UN		ALCOOL GEL 70 % ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS		
13	100,00	PCT		ALGODÃO EM ROLO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, PCT 500G		
14	30,00	PCT		ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO PCT 100G		
15	10,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, COR ESCURA, BICO RETO, FR 120ML		
16	4,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, COR ESCURA, BICO RETO, FR 250ML		
17	10,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, BICO RETO, FR 120ML		
18	4,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, BICO RETO, FR 250ML		
19	20,00	UN		APARELHO DE PRESSAO ADULTO BRIM METAL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.COM MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTAO (PINO DE METAL). MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS,		

				SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. MEDIDA DO MAGUITO: 12,0 X 22,5 CM; DIMENSOES DA BRAÇADEIRA:52,0 X 14,0 CM.		
20	1,00	UN		APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL COMPLETO CONTENDO: BRAÇADEIRA INFANTIL (1 A 7 ANOS), MANGUITO EM PVC(LATEX FREE), PERA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU COM PRESILHAS EM METAL, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18CM (1 A 7 ANOS). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. ITENS DA EMBALAGEM: 1MANÔMETRO (0-300MMHG) E 1 BRAÇADEIRA INFANTIL-10 A 18CM. GARANTIA DE 3ANOS.		
21	600,00	UN		ATADURA DE CREPON, ELÁSTICA, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, 15CMX1,8M		
22	400,00	UN		ATADURA DE CREPON, ELÁSTICA, 13 FIOS, 100%ALGODÃO, 8CMX1,8M		
23	1.000,00	UN		ATADURA NEVADA ELÁSTICA, 15CMX2,2M		
24	600,00	UN		ATADURA ELÁSTICA, 8CMX2,2M		
25	10,00	UN		AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT COM 10 UNIDADES		
26	20,00	UN		BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG CARDIOCARE 2000BIONET 215MMX30M.		
27	30,00	UN		BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG 80MM X 30 M		
28	10,00	UN		BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO COM INDICADOR QUIMICO PARA USO DE ESTERILAZAÇAO A VAPOR 10 CM X 50 MTS		
29	15,00	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 15CMX50M.		
30	10,00	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 30CM X50M		
31	3,00	UN		BRAÇADEIRA PARA APARELHO PRESSÃO DIGITAL, TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 32CM MANGUITO CONFECCIONADO EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE VELERO. BRAÇADEIRA COM		

				CONECTOR COMPÁTIVEL COM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MODELO GTech BP3AA1		
32	2,00	UN		BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, TAMANHO GRANDE COM CIRCUNFERÊNCIA DE 33 A 43CM. MANGUITO CONFECCIONADO EM NYLON E ISENTO DE LATEX, COM FECHO DE VELERO. BRAÇADEIRA COM CONECTOR COMPATÍVEL COM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MODELO GTech BP3AA1.		
33	1,00	UN		BOMBA DE INFUSAO PARA MEDICAMENTOS OU AGENTES TERAPEUTICOS. EQUIPAMENTO ELETROMEDICO EQUIPADO COM ALÇA DE TRANSPORTE DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO TECLADO DE MENBRANA FABRICADO PARA INFUSOES ENTERAL OU PARENTERAL USO DE SOLUÇOES OPACAS OU QUIPOS FOTOPROTETORES. SISTEMA DE BOMBEAMENTO PERISTALTICO LINEAR .COM SENSOR DE PRESSAO CLAMP DE PROTEÇAO CONTRA FLUXO LIVRE SENSOR DE AR POR ULTRASSOM FONTE DE ALIMENTO ACOPLADA AO SUPORTE DA HASTE. COM 01 FONTE CARREGADOR 01 CABO 12V 01 DETECTOR DE GOTAS.		
34	5,00	UN		CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS MEDIDAS INTERNAS (COMP X LARG X ALT) 300 X 185 X 261		
35	100,00	UN		CÂNULA (CATETER) NASAL ADULTO DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.		
36	20,00	UN		CÂNULA (CATETER) NASAL INFANTIL DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.		
37	100,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº20 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
38	500,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº22 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
39	600,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº24 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
40	2,00	PCT		CINTO PARA MACA RÍGIDA EM POLIAMIDA COM ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIAMIDA DE 50MM E COMPRIMENTO DE 1,60M, NAS CORES VERDE,VERMELHO E AMARELO, PCT C/3 CINTOS		

41	5,00	UN		CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100 % PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO PRETO; PARA COLOCAÇAO EM PRANCHA RIGIDA ONDE FIXARA A VITIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSIVEL COMPOSIÇAO 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE COM SISTEMA EM " V " E ALTURA REGULAVEL EM 10 CM APROXIMADAMENTE. ADAPTAVEL PARA PRANCHA RIGIDA .03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULAVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO. CORES DOS CINTOS TRASNVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; SUPERIOR VERDE 1,30 MEIO VERMELHO 1,30 INFERIOR AMARELO 0,90 M.		
42	3,00	UN		COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 210 X 140 CM		
43	5,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P		
44	5,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G		
45	5,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M		
46	10,00	UN		COLETOR DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, COM PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME.ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000ML.		
47	20,00	CX		CURATIVO ANTISSÉPTICO REDONDO COM 500UNI.		
48	20,00	LT		DETERGENTE CONCENTRADO P/INSTRUMENTAL CIRURGICO, NEUTRO, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS, DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSILIOS DE COZINHA HOSPITALAR PISOS E PAREDES 1000ML		
49	30,00	FR		DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-		

				HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. FR 1000ML.		
50	1.000,00	UN		EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, COM RESPIRO DE AR, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50 COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE QUE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL.		
51	10,00	UN		EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COMPATIVEL COM BOMBA DE INFUSÃO MODELO INFUSOMAT COMPACT B BRAUN		
52	100,00	UN		ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		
53	50,00	UN		ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO.		
54	30,00	UN		ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EMO ROLO, TAMANHO: 10 CM X 4,50 M COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODAO COM RESUINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇAO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, ENTRE OUTROS.		
55	2,00	PCT		ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNI.		
56	200,00	UN		ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAMANHO M - UNIDADE.		
57	3,00	UN		ESTETOSCÓPIO CLASSIC III, ADULTO E PEDIÁTRICO, AZUL MARINHO, HASTES AJUSTÁVEIS, OLIVAS DE SELAMENTO, DOIS LADOS DO AUSCULTADOR(ADULTO E PEDIÁTRICO) TRAZEM DIAFRAGMAS, OS DIAFRAGMAS SÃO DE PEÇAS ÚNICAS:ANEL E DIAFRAGMA COMPOEM UMA SÓ PEÇA, POSSIBILITA AUSCULTAR SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA SEM PERDER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE EM AMBOS OS LADOS(CARACTERÍSTICA DA LINHA MASTER) APENAS ALTERANDO A PRESSÃO SOBRE O AUSCULTADOR, O LADO DA CAMPÂNULA PARA USO PEDIATRICO PODE SER CONVERTIDO EM UM SINO TRADICIONAL, RETIRANDO-SE O DIAFRAGMA E		

				COLOCANDO-SE NO SINO A BORRACHA ANTIFRIO(QUE VEM INCLUÍDA NA EMBALAGEM)		
58	10,00	UN		EXTENSOR ESTÉRIL PARA SORO COM 2 VIAS E CLAMP.		
59	2,00	CX		FIO DE SUTURA SINTETICO E ABSORVIVEL DE "VICRYL" (POLIGLACTINA 910) COMCOBERTURA (POLIGLACTINA 370 + ESTEARATO DE CALCIO) 2/0, COM AGULA 35 MM (1/2), 45 CM DE FIO, PARA APROXIMAÇAO E OU UNIAO DE TECIDOS EM GERAL , INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTALMICOS. O PROCESSO DE ABSORÇAO SE DA POR HIDROLISE QUIMICAQ PRODUZINDO MINIMA REAÇAO TECIDUAL E TOTAL PREVISIBILIDADE NO TEMPO DE ABSORÇAO E RETENÇAO DE FORÇA TENCISL. (SEGURANÇA DURANTE O PERIODO CRITICO DE CICATRIZAÇAO). CAIXA COM 24 UNIDADES		
60	3,00	CX		FIO DE SUTURA SINTETICO E ABSORVIVEL DE" VICRYL" (POLIGLACTINA 910) COM COBERTURA (POLIGLACTINA 370 + ESTEARATO DE CALCIO) 3/0 COM AGULHA 20 MM (1/2c) 45 CM DE FIO PARA APROXIMAÇAO E/ OU UNIAO DE TECIDOS EM GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTALMICOS. O PROCESSO DE ABSORÇAO SE DA POR HIDROLISE QUIMICA PRODUZINDO MINIMA REAÇAO TECIDUAL E TOTAL PREVISIBILIDADE NO TEMPO DE ABSORÇAO E RETENÇAO DE FORÇA TENCISL. (SEGURANÇA DURANTE O PERIODO CRITICO DE CICATRIZAÇAO). CAIXA COM 24 UNIDADES		
61	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 2/0 COM AGULHA 20 MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES		
62	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0 COM AGULHA 20 MM,3/8 DE CIRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNDADES		
63	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 4/0 COM AGULHA 20 MM,3/8 DE CIRCULO, TIPO		

				TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 UNIDADES.		
64	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0 COM AGULHA 35 MM ,3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.		
65	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0, COM AGULHA 35 MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM. ESTÉRIL E EMBALADOS ENDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES.		
66	10,00	UN		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 4/0, COM AGULHA 35MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES.		
67	350,00	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 2,5CM X 10M.		
68	100,00	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 5CM X 10M.		
69	25,00	UN		FITA PARA AUTOCLAVE PARA PROCESSO ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 19MM X 30METROS.		
70	3,00	FR		FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY FR 100ML		
71	15,00	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX20CM. CAIXA COM 500 FOLHAS.		
72	20,00	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CMX75CM. CAIXA COM 500 FOLHAS.		
73	50,00	UN		FRASCO COLETOR PARA URINA, 80 ML, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM TAMPA. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		
74	10,00	FR		GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO COM FECHE/TRAVA EM PVC		
75	40,00	CX		GAZE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MALALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, E. TAMANHO 7,5X15CM. CAIXA 24UNI.		
76	40,00	UN		GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE,		

				COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, HIDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO NÓRICO E ALGINATO DE CÁLCIO DE SÓDIO. TAMPA FLIP TOP.		
77	40,00	FR		GEL PARA ECG FR1000 ML.		
78	10,00	CX		HASTE DE POLIPROPILENO, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL, EXTREMIDADES COM 100%ALGODÃO. CX COM 75UNI.		
79	300,00	FR		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR1000 ML.		
80	5,00	CX		INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES.		
81	5,00	UN		KIT INALADOR E NEBULIZADOR ATRAVES DE COMPRESSAO DE AR BIVOLT 110/220 V. COM 01 CAMARA DE NEBULIZAÇAO COM CAPACIDADE PARA 6 ML, 01 MASCARA TAMANHO ADULTO,01 MASCARA TAMANHO INFANTIL, 05 FILTROS,01 TUBO DE AR. NIVEL DE RUIDO MENOR 60 dBA. BOTAO LIGA / DESLIGA. COM DOIS ANOS DE GARANTIA E APROVAÇAO INMETRO.		
82	5,00	UN		KIT GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE.		
83	10,00	CX		LAMINA BISTURI N15, CX 100UN		
84	10,00	CX		LAMINA BISTURI N20. CAIXA 100 UNIDADES.		
85	10,00	CX		LÂMINA ESFREGAÇO CITOPATOLÓGICO COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM (26MMX76MM). CAIXA COM 50 UNIDADES.		
86	100,00	CX		LANCETA AUTOMÁTICA, 28GR. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
87	12,00	CX		LANCETA PICADORA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
88	5,00	UN		LANTERNA CLINICA, PORTATIL COM LUZ DE LED USO HOSPITALAR. USO DE 2 PILHAS AA		
89	300,00	UN		LENÇOL DE PAPEL EM ROLO 70CMX50M. USO HOSPITALAR.		
90	2,00	CX		LIMPADOR BACTERICIDA DE GRANDE DILUIÇAO E ESPECTRO BACTERICIDA, DESTINADO AO USO HOSPITALAR, COM COMPROVADA EFICACIA CONTRA INFLUENZA A H1N1, ACINETOBACTER,KPC KLEBSIELLAPNEUMONIA, STAPHYLOCOCUS MRSA, SALMONELA CHOLERAESIUS E PSEUDOMONAS SAUREGINOSA. INGREDIENTES ATIVOS; UM BLEND DE BIGUANIDA POLIMERICA (PHMB) E QUATERNARIO DE AMONIO, ASSOCIADO A PRESENÇA		

				DE TENSOATIVOS, OQUE PERMITE SEU USO COMO LIMPADOR E DESINFETANTE. NAO SER INATIVO EM PRESENÇA DE MATERIA ORGANICA, NAO SER CORROSIVO A METAIS E SUPERFICIES, POSSUIR BAIXA TOXICIDADE E NAO AGREDIR TRATAMENTOS DE PISO COM CERAS ACRILICAS DENSIDADE (25°C) 1,0 APROXIMADAMENTE E PH ENTRE 6,0 E 8,0. TER REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 05 LITROS		
91	20,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.		
92	15,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.		
93	40,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.		
94	72,00	CX		LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM G. CAIXA COM 100 UNI. USO HOSPITALAR		
95	100,00	CX		LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM.M, C/100UN, USO HOSPITALAR.		
96	100,00	CX		LUVA PROCEDIMENTOEM LATEX TAM P. CAIXA COM 100 UNI.USO HOSPITALAR		
97	50,00	CX		LUVA PROCEDIMENTOEM LATEX TAM PP. CAIXA COM 100 UNI.USO HOSPITALAR		
98	5,00	CX		LUVA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TAMANHO ÚNICO.CAIXA COM 100UNI.		
99	10,00	CX		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX 50UNI.		
100	5,00	UN		MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM ELASTICO, TAMANHO ADULTO, TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO.		
101	5,00	UN		MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇAO COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, TUBO DE OXIGENIO 2,10 M E BOLSA RESERVATORIO		
102	20,00	UN		MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PFF2, TIPO N95, CONTRA PARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA (VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS...) PARA USO HOSPITALAR RECOMENDADA PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO AOS AO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM		

				TUBERCULOSIS). REGISTRO NO INMETRO E NA ANVISA.		
103	200,00	FR		ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSÊNCIAS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MELALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, E. TUBO COM 200ML.		
104	3,00	UN		OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO "INMETRO". POSSUI MEDIDOR DE SATURAÇAO DE OXIGENIO E BATIMENTOS CARDIACOS.		
105	3,00	UN		OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO. POSSUI MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS. MONITORAMENTO NO MODO INFANTIL COM AJUSTE DIGITAL DE CONTRASTE NO DISPLAY. DIMENSÕES: 4,5CM X 3,9CM X 2,8CM. APROVADO EPLO INMETRO.		
106	10,00	UN		PAPEL PARDO 60CMLARGURAX50MT ROLO		
107	10,00	UN		PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇAO 14 CM EM AÇO INOXIDAVEL		
108	50,00	UN		PLUG ADAPTADOR CURTO PARA CATETER INTRAVENOSO.		
109	20,00	UN		PROTETOR OCULAR INFANTIL C/ 20 UNIDADES PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, O PROTETOR OCULAR E INDICADO PARA PELES SENSIVEIS. TRANSPIRAVELTAMANHO 6,3 CM X 4,5 CM.		
110	20,00	CX		PROTETOR OCULAR ADULTO C/12 UNIDADES PRODUZIDO COM A FITA MICROPORE, O PROTETOR OCULAR E INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS. TRANSPIRAVEL TAMANHO 8,20M X 5,70 CM.		
111	12,00	FR		PVPI TÓPICO 10% FR1000 ML.		
112	30,00	UN		SACO LIXO CONTAMINADO 15 LITROS PCT COM 100 UNIDADES		
113	50,00	PCT		SACO LIXO CONTAMINADO 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
114	30,00	PCT		SACO LIXO CONTAMINADO 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
115	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA.PONTA GROSSA		
116	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA CONECTOR TIPO LUER SLIP.		
117	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA.		

118	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA PONTA GROSSA.		
119	10,00	UN		SERINGA ESTERIL/ DESCARTAVEL DE 60 ML COM BICO CATETER, SEM AGULHA		
120	300,00	FR		SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 1000ML USO ENDOVENOSO.		
121	1.000,00	UN		SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO DE SODICO0,9% 100 ML. USO ENDOVENOSO		
122	1.000,00	UN		SOLUÇÃO INJETA´VEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO DE SODICO0,9% 50 ML. USO ENDOVENOSO		
123	700,00	UN		SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENIA DE CLORETO DE SODICO 0,9 % 500ML, USO ENDOVENOSO		
124	200,00	UN		SOLUÇ]ÃO INJETÁVEL LIMPIDA ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO SODIO 10 ML. USO ENDOVENOSO.		
125	20,00	FR		SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA FR 500ML USO ENDOVENOSO.		
126	20,00	FR		SOLUÇÃO RINGER LACTATO INJETAVEL LIMPIDA ESTERIL E APIROGENICA DE 1000 ML .USO ENDOVENOSO		
127	10,00	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.		
128	10,00	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.		
129	2,00	UN		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER), 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y". NÚMERO 12.		
130	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 8		
131	100,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO N°10		
132	100,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12		
133	100,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.		
134	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16.		
135	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18.		
136	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 16.		
137	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 18.		
138	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 20.		
139	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº14.		

140	20,00	UN		TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO REDONDO		
141	12,00	UN		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL		
142	2,00	UN		TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO DE CAIXA DE VACINAS COM CABO FLEXÍVEL, EM BASE PLÁSTICA, ESCALA EXTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, CABO DE 700MM E ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO.		
143	5,00	FR		TINTURA DE BENJOIM 20% FR100 ML.		
144	200,00	CX		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CX 50 TIRAS		
145	10,00	CX		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA, CX 50 TIRAS.		
146	10,00	CX		TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR CAIXA COM 100 UN		
147	2,00	PCT		TUBO DE LATEX ROLO 200 COM 15 METROS		
148	1,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM, PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSAÕ E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LURE-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EMBALADO E ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE.		
149	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.		
150	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY,		

				ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.		
151	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.		
152	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.		
153	2,00	FR		VASELINA LÍQUIDA FR1000 ML.		
154	20,00	FR		SOLUÇÃO GLICOSADA 5% INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA FR500 ML.USO ENDOVENOSO.		
155	10,00	UN		PINÇAS KELLY 14CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL		
					Total	

CONCORRÊNCIA 03/2018
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia..... do mês de .....do ano de 2018, compareceram, de um lado a **PREFEIRURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.5398.271/0001-82, com sede administrativa na rua Fernando Ferrari 235, bairro Centro, CEP: 97.418.000 nesta cidade de Toropi/RS representado pelo S.r. **LAURO SCHERER**, inscrito no CPF sob o n°231.533.260-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** n°....., Processo Licitatório n°....., que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 E O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo os licitantes que participaram da Licitação e que tiveram itens vencedores:

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei de Licitações n° 8.666/93 bem como pelo decreto Municipal n°1099 de 10 de março de 2008 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 E O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	30,00	PCT		ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE 100UNI.		
2	1,00	UN		ACIDO ACETICO 3% OU 5% 100 ML		
3	1.000,00	UN		ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO SISTEMA FECHADO, ESTERIL, TAMPA LUER E PERFURADOR PARA BOLSA DE SOLUÇÃO		
4	500,00	FR		ÁGUA DESTILADA FR1000ML.		
5	40,00	FR		ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES, FR 1L		
6	2.000,00	AMP		ÁGUA PARA INJEÇÃO FR/AMPOLA 10ML		
7	22,00	CX		AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.		
8	10,00	CX		AGULHA 20X5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.		
9	42,00	CX		AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, EST´RIL, CX 100UNI.		
10	40,00	CX		AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.		
11	200,00	UN		ÁLCOOL 70° FR 1L (1)		
12	30,00	UN		ALCOOL GEL 70 % ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS		
13	100,00	PCT		ALGODÃO EM ROLO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, PCT 500G		
14	30,00	PCT		ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO PCT 100G		
15	10,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, COR ESCURA, BICO RETO, FR 120ML		
16	4,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, COR ESCURA, BICO RETO, FR 250ML		

17	10,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, BICO RETO, FR 120ML		
18	4,00	FR		ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, BICO RETO, FR 250ML		
19	20,00	UN		APARELHO DE PRESSAO ADULTO BRIM METAL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.COM MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTAO (PINO DE METAL). MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. MEDIDA DO MAGUITO: 12,0 X 22,5 CM; DIMENSOES DA BRAÇADEIRA:52,0 X 14,0 CM.		
20	1,00	UN		APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL COMPLETO CONTENDO: BRAÇADEIRA INFANTIL (1 A 7 ANOS), MANGUITO EM PVC(LATEX FREE), PERA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU COM PRESILHAS EM METAL, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18CM (1 A 7 ANOS). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. ITENS DA EMBALAGEM: 1MANÔMETRO (0-300MMHG) E 1 BRAÇADEIRA INFANTIL-10 A 18CM. GARANTIA DE 3ANOS.		
21	600,00	UN		ATADURA DE CREPON, ELÁSTICA, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, 15CMX1,8M		
22	400,00	UN		ATADURA DE CREPON, ELÁSTICA, 13 FIOS, 100%ALGODÃO, 8CMX1,8M		
23	1.000,00	UN		ATADURA NEVADA ELÁSTICA, 15CMX2,2M		
24	600,00	UN		ATADURA ELÁSTICA, 8CMX2,2M		
25	10,00	UN		AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT COM 10 UNIDADES		
26	20,00	UN		BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG CARDIOCARE 2000BIONET 215MMX30M.		

27	30,00	UN		BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG 80MM X 30 M		
28	10,00	UN		BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO COM INDICADOR QUIMICO PARA USO DE ESTERILAZAÇAO A VAPOR 10 CM X 50 MTS		
29	15,00	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 15CMX50M.		
30	10,00	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 30CM X50M		
31	3,00	UN		BRAÇADEIRA PARA APARELHO PRESSÃO DIGITAL, TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 32CM MANGUITO CONFECCIONADO EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE VELERO. BRAÇADEIRA COM CONECTOR COMPÁTIVEL COM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MODELO GTech BP3AA1		
32	2,00	UN		BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, TAMANHO GRANDE COM CIRCUNFERÊNCIA DE 33 A 43CM. MANGUITO CONFECCIONADO EM NYLON E ISENTO DE LATEX, COM FECHO DE VELERO. BRAÇADEIRA COM CONECTOR COMPATÍVEL COM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MODELO GTech BP3AA1.		
33	1,00	UN		BOMBA DE INFUSAO PARA MEDICAMENTOS OU AGENTES TERAPEUTICOS. EQUIPAMENTO ELETROMEDICO EQUIPADO COM ALÇA DE TRANSPORTE DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO TECLADO DE MENBRANA FABRICADO PARA INFUSOES ENTERAL OU PARENTERAL USO DE SOLUÇOES OPACAS OU QUIPOS FOTOPROTETORES. SISTEMA DE BOMBEAMENTO PERISTALTICO LINEAR .COM SENSOR DE PRESSAO CLAMP DE PROTEÇAO CONTRA FLUXO LIVRE SENSOR DE AR POR ULTRASSOM FONTE DE ALIMENTO ACOPLADA AO SUPORTE DA HASTE. COM 01 FONTE CARREGADOR 01 CABO 12V 01 DETECTOR DE GOTAS.		
34	5,00	UN		CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS MEDIDAS INTERNAS (COMP X LARG X ALT) 300 X 185 X 261		
35	100,00	UN		CÂNULA (CATETER) NASAL ADULTO DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.		

36	20,00	UN		CÂNULA (CATETER) NASAL INFANTIL DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.		
37	100,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº20 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
38	500,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº22 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
39	600,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº24 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
40	2,00	PCT		CINTO PARA MACA RÍGIDA EM POLIAMIDA COM ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIAMIDA DE 50MM E COMPRIMENTO DE 1,60M, NAS CORES VERDE,VERMELHO E AMARELO, PCT C/3 CINTOS		
41	5,00	UN		CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100 % PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO PRETO; PARA COLOCAÇAO EM PRANCHA RIGIDA ONDE FIXARA A VITIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSIVEL COMPOSIÇAO 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE COM SISTEMA EM " V " E ALTURA REGULAVEL EM 10 CM APROXIMADAMENTE. ADAPTAVEL PARA PRANCHA RIGIDA .03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULAVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO. CORES DOS CINTOS TRASNVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; SUPERIOR VERDE 1,30 MEIO VERMELHO 1,30 INFERIOR AMARELO 0,90 M.		
42	3,00	UN		COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 210 X 140 CM		
43	5,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P		
44	5,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G		
45	5,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M		
46	10,00	UN		COLETOR DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, COM PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME.ALÇA DE SUSTENTAÇÃO		

				RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000ML.		
47	20,00	CX		CURATIVO ANTISSÉPTICO REDONDO COM 500UNI.		
48	20,00	LT		DETERGENTE CONCENTRADO P/INSTRUMENTAL CIRURGICO, NEUTRO, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS, DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSILIOS DE COZINHA HOSPITALAR PISOS E PAREDES 1000ML		
49	30,00	FR		DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. FR 1000ML.		
50	1.000,00	UN		EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, COM RESPIRO DE AR, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50 COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE QUE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL.		
51	10,00	UN		EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COMPATIVEL COM BOMBA DE INFUSÃO MODELO INFUSOMAT COMPACT B BRAUN		
52	100,00	UN		ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		
53	50,00	UN		ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO.		
54	30,00	UN		ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EMO ROLO, TAMANHO: 10 CM X 4,50 M COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODAO COM RESUINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇAO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, ENTRE OUTROS.		
55	2,00	PCT		ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNI.		
56	200,00	UN		ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAMANHO M - UNIDADE.		
57	3,00	UN		ESTETOSCÓPIO CLASSIC III, ADULTO E PEDIÁTRICO, AZUL MARINHO, HASTES		

				AJUSTÁVEIS, OLIVAS DE SELAMENTO, DOIS LADOS DO AUSCULTADOR(ADULTO E PEDIÁTRICO) TRAZEM DIAFRAGMAS, OS DIAFRAGMAS SÃO DE PEÇAS ÚNICAS:ANEL E DIAFRAGMA COMPOEM UMA SÓ PEÇA, POSSIBILITA AUSCULTAR SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA SEM PERDER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE EM AMBOS OS LADOS(CARACTERÍSTICA DA LINHA MASTER) APENAS ALTERANDO A PRESSÃO SOBRE O AUSCULTADOR, O LADO DA CAMPÂNULA PARA USO PEDIATRICO PODE SER CONVERTIDO EM UM SINO TRADICIONAL, RETIRANDO-SE O DIAFRAGMA E COLOCANDO-SE NO SINO A BORRACHA ANTIFRIO(QUE VEM INCLUÍDA NA EMBALAGEM)		
58	10,00	UN		EXTENSOR ESTÉRIL PARA SORO COM 2 VIAS E CLAMP.		
59	2,00	CX		FIO DE SUTURA SINTETICO E ABSORVIVEL DE "VICRYL" (POLIGLACTINA 910) COMCOBERTURA (POLIGLACTINA 370 + ESTEARATO DE CALCIO) 2/0, COM AGULA 35 MM (1/2), 45 CM DE FIO, PARA APROXIMAÇAO E OU UNIAO DE TECIDOS EM GERAL , INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTALMICOS. O PROCESSO DE ABSORÇAO SE DA POR HIDROLISE QUIMICAQ PRODUZINDO MINIMA REAÇAO TECIDUAL E TOTAL PREVISIBILIDADE NO TEMPO DE ABSORÇAO E RETENÇAO DE FORÇA TENCISL. (SEGURANÇA DURANTE O PERIODO CRITICO DE CICATRIZAÇAO). CAIXA COM 24 UNIDADES		
60	3,00	CX		FIO DE SUTURA SINTETICO E ABSORVIVEL DE" VICRYL" (POLIGLACTINA 910) COM COBERTURA (POLIGLACTINA 370 + ESTEARATO DE CALCIO) 3/0 COM AGULHA 20 MM (1/2c) 45 CM DE FIO PARA APROXIMAÇAO E/ OU UNIAO DE TECIDOS EM GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTALMICOS. O PROCESSO DE ABSORÇAO SE DA POR HIDROLISE QUIMICA PRODUZINDO MINIMA REAÇAO TECIDUAL E TOTAL PREVISIBILIDADE NO TEMPO DE ABSORÇAO E RETENÇAO DE FORÇA TENCISL. (SEGURANÇA DURANTE O PERIODO CRITICO DE CICATRIZAÇAO). CAIXA COM 24 UNIDADES		

61	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 2/0 COM AGULHA 20 MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES		
62	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0 COM AGULHA 20 MM,3/8 DE CIRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNDADES		
63	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 4/0 COM AGULHA 20 MM,3/8 DE CIRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 UNIDADES.		
64	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0 COM AGULHA 35 MM ,3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM ESTERIL E EMBALADOS INDIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.		
65	10,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0, COM AGULHA 35 MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM. ESTÉRIL E EMBALADOS ENDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES.		
66	10,00	UN		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 4/0, COM AGULHA 35MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES.		
67	350,00	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 2,5CM X 10M.		
68	100,00	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 5CM X 10M.		
69	25,00	UN		FITA PARA AUTOCLAVE PARA PROCESSO ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 19MM X 30METROS.		
70	3,00	FR		FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY FR 100ML		
71	15,00	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX20CM. CAIXA COM 500 FOLHAS.		

72	20,00	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CMX75CM. CAIXA COM 500 FOLHAS.		
73	50,00	UN		FRASCO COLETOR PARA URINA, 80 ML, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM TAMPA. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		
74	10,00	FR		GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO COM FECHE/TRAVA EM PVC		
75	40,00	CX		GAZE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MALALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, E. TAMANHO 7,5X15CM. CAIXA 24UNI.		
76	40,00	UN		GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, HIDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO NÓRICO E ALGINATO DE CÁLCIO DE SÓDIO. TAMPA FLIP TOP.		
77	40,00	FR		GEL PARA ECG FR1000 ML.		
78	10,00	CX		HASTE DE POLIPROPILENO, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL, EXTREMIDADES COM 100%ALGODÃO. CX COM 75UNI.		
79	300,00	FR		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR1000 ML.		
80	5,00	CX		INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES.		
81	5,00	UN		KIT INALADOR E NEBULIZADOR ATRAVES DE COMPRESSAO DE AR BIVOLT 110/220 V. COM 01 CAMARA DE NEBULIZAÇAO COM CAPACIDADE PARA 6 ML, 01 MASCARA TAMANHO ADULTO,01 MASCARA TAMANHO INFANTIL, 05 FILTROS,01 TUBO DE AR. NIVEL DE RUIDO MENOR 60 dBA. BOTAO LIGA / DESLIGA. COM DOIS ANOS DE GARANTIA E APROVAÇAO INMETRO.		
82	5,00	UN		KIT GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE.		
83	10,00	CX		LAMINA BISTURI N15, CX 100UN		
84	10,00	CX		LAMINA BISTURI N20. CAIXA 100 UNIDADES.		
85	10,00	CX		LÂMINA ESFREGAÇO CITOPATOLÓGICO COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM (26MMX76MM). CAIXA COM 50 UNIDADES.		
86	100,00	CX		LANCETA AUTOMÁTICA, 28GR. CAIXA COM 100 UNIDADES.		

87	12,00	CX		LANCETA PICADORA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
88	5,00	UN		LANTERNA CLINICA, PORTATIL COM LUZ DE LED USO HOSPITALAR. USO DE 2 PILHAS AA		
89	300,00	UN		LENÇOL DE PAPEL EM ROLO 70CMX50M. USO HOSPITALAR.		
90	2,00	CX		LIMPADOR BACTERICIDA DE GRANDE DILUIÇAO E ESPECTRO BACTERICIDA, DESTINADO AO USO HOSPITALAR, COM COMPROVADA EFICACIA CONTRA INFLUENZA A H1N1, ACINETOBACTER,KPC KLEBSIELLAPNEUMONIA, STAPHYLOCOCUS MRSA, SALMONELA CHOLERAESIUS E PSEUDOMONAS SAUREGINOSA. INGREDIENTES ATIVOS; UM BLEND DE BIGUANIDA POLIMERICA (PHMB) E QUATERNARIO DE AMONIO, ASSOCIADO A PRESENÇA DE TENSOATIVOS, OQUE PERMITE SEU USO COMO LIMPADOR E DESINFETANTE. NAO SER INATIVO EM PRESENÇA DE MATERIA ORGANICA, NAO SER CORROSIVO A METAIS E SUPERFICIES, POSSUIR BAIXA TOXICIDADE E NAO AGREDIR TRATAMENTOS DE PISO COM CERAS ACRILICAS DENSIDADE (25°C) 1,0 APROXIMADAMENTE E PH ENTRE 6,0 E 8,0. TER REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 05 LITROS		
91	20,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.		
92	15,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.		
93	40,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.		
94	72,00	CX		LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM G. CAIXA COM 100 UNI. USO HOSPITALAR		
95	100,00	CX		LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM.M, C/100UN, USO HOSPITALAR.		
96	100,00	CX		LUVA PROCEDIMENTOEM LATEX TAM P. CAIXA COM 100 UNI.USO HOSPITALAR		
97	50,00	CX		LUVA PROCEDIMENTOEM LATEX TAM PP. CAIXA COM 100 UNI.USO HOSPITALAR		
98	5,00	CX		LUVA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TAMANHO ÚNICO.CAIXA COM 100UNI.		

99	10,00	CX		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX 50UNI.		
100	5,00	UN		MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM ELASTICO, TAMANHO ADULTO, TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO.		
101	5,00	UN		MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇAO COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, TUBO DE OXIGENIO 2,10 M E BOLSA RESERVATORIO		
102	20,00	UN		MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PFF2, TIPO N95, CONTRA PARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA (VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS...) PARA USO HOSPITALAR RECOMENDADA PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO AOS AO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). REGISTRO NO INMETRO E NA ANVISA.		
103	200,00	FR		ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSÊNCIAS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MELALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, E. TUBO COM 200ML.		
104	3,00	UN		OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO "INMETRO". POSSUI MEDIDOR DE SATURAÇAO DE OXIGENIO E BATIMENTOS CARDIACOS.		
105	3,00	UN		OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO. POSSUI MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS. MONITORAMENTO NO MODO INFANTIL COM AJUSTE DIGITAL DE CONTRASTE NO DISPLAY. DIMENSÕES: 4,5CM X 3,9CM X 2,8CM. APROVADO EPLO INMETRO.		
106	10,00	UN		PAPEL PARDO 60CMLARGURAX50MT ROLO		
107	10,00	UN		PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇAO 14 CM EM AÇO INOXIDAVEL		
108	50,00	UN		PLUG ADAPTADOR CURTO PARA CATETER INTRAVENOSO.		
109	20,00	UN		PROTETOR OCULAR INFANTIL C/ 20 UNIDADES PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, O PROTETOR OCULAR E INDICADO PARA PELES SENSIVEIS. TRANSPIRAVELTAMANHO 6,3 CM X 4,5 CM.		

110	20,00	CX		PROTETOR OCULAR ADULTO C/12 UNIDADES PRODUZIDO COM A FITA MICROPORE, O PROTETOR OCULAR E INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS. TRANSPIRAVEL TAMANHO 8,20M X 5,70 CM.		
111	12,00	FR		PVPI TÓPICO 10% FR1000 ML.		
112	30,00	UN		SACO LIXO CONTAMINADO 15 LITROS PCT COM 100 UNIDADES		
113	50,00	PCT		SACO LIXO CONTAMINADO 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
114	30,00	PCT		SACO LIXO CONTAMINADO 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
115	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA.PONTA GROSSA		
116	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA CONECTOR TIPO LUER SLIP.		
117	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA.		
118	1.000,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA PONTA GROSSA.		
119	10,00	UN		SERINGA ESTERIL/ DESCARTAVEL DE 60 ML COM BICO CATETER, SEM AGULHA		
120	300,00	FR		SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 1000ML USO ENDOVENOSO.		
121	1.000,00	UN		SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO DE SODICO0,9% 100 ML. USO ENDOVENOSO		
122	1.000,00	UN		SOLUÇÃO INJETA´VEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO DE SODICO0,9% 50 ML. USO ENDOVENOSO		
123	700,00	UN		SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENIA DE CLORETO DE SODICO 0,9 % 500ML, USO ENDOVENOSO		
124	200,00	UN		SOLUÇ]ÃO INJETÁVEL LIMPIDA ESTERIL E APIROGENICA DE CLORETO SODIO 10 ML. USO ENDOVENOSO.		
125	20,00	FR		SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA FR 500ML USO ENDOVENOSO.		
126	20,00	FR		SOLUÇÃO RINGER LACTATO INJETAVEL LIMPIDA ESTERIL E APIROGENICA DE 1000 ML .USO ENDOVENOSO		
127	10,00	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.		
128	10,00	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.		
129	2,00	UN		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM PESO E COM FIO GUIA		

				INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER), 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y". NÚMERO 12.		
130	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 8		
131	100,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO N°10		
132	100,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12		
133	100,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.		
134	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16.		
135	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18.		
136	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 16.		
137	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 18.		
138	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 20.		
139	10,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº14.		
140	20,00	UN		TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO REDONDO		
141	12,00	UN		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL		
142	2,00	UN		TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO DE CAIXA DE VACINAS COM CABO FLEXÍVEL, EM BASE PLÁSTICA, ESCALA EXTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, CABO DE 700MM E ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO.		
143	5,00	FR		TINTURA DE BENJOIM 20% FR100 ML.		
144	200,00	CX		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CX 50 TIRAS		
145	10,00	CX		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA, CX 50 TIRAS.		
146	10,00	CX		TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR CAIXA COM 100 UN		
147	2,00	PCT		TUBO DE LATEX ROLO 200 COM 15 METROS		
148	1,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM, PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSAÕ E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LURE-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EMBALADO E ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE.		

149	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.		
150	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.		
151	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.		
152	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.		
153	2,00	FR		VASELINA LÍQUIDA FR1000 ML.		

154	20,00	FR		SOLUÇÃO GLICOSADA 5% INJETAVEL, LIMPIDA,ESTERIL E APIROGENICA FR500 ML.USO ENDOVENOSO.		
155	10,00	UN		PINÇAS KELLY 14CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL		
					Total	

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente da transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com respectivos fornecedores ou contratar a totalidade dos bens registrados sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa as licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser previstos, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido o órgão gerenciador, se julgar conveniente poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação de equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso;
c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, por pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993,caso em que ordem gerenciador poderá:
a) Estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) Permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observando as seguintes condições:
b1) As propostas com os novos valores deverão constar de envelope a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o mercado vigente á época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignado com apostila à Ata de Registro de preços com as justificativas cabíveis, observando a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADEDO REGISTRO
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data assinada da Ata, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o dispositivo no Art. 57 da Lei n° 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata nos termos do art. 57, § 4° da Lei 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste decreto.

CLÁUSULA QUARTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A ata de registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art.62 da lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão registrados em Ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n°8.666, de 21 de julho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5 Os órgãos e entidades participantes da Ata de registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos e aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor;
5.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de registro de Preços decorrente da presente licitação será Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de registro de preços, nos termos do inciso III do art. 3° do decreto Municipal 095/2009;
5.1.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema de registro de Preços ou das quantidades estimadas ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa as licitações sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demanda para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital;
5.2.2. Proceder a fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preço, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da lei n° 8.666/93 e alterações, sob a pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços, inicialmente registrados, garantia a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do recolhimento pela administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa ás licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital na cláusula oitava desta Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A ata de registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando;
a) O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termo da Lei Federal.
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento aquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de Registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para entrega o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art.62 da Lei n° 8.66, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total registrado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. Os fornecedores classificados ficarão obrigados a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou e local em que está indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata de cancelamento.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme manual da fabricação salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte de materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesa decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea ”a”, da Lei n° 8666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelos fornecedores, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolve-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉCIMOS SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1° do art.65 da Lei n°8.666 de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4° do art.15 da lei n°8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão a cargo da Secretária de Saúde, as despesas constarão nas respectivas notas de empenhos, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital a ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas.
11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia.
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1 A penalidade prevista na alínea “b”do subitem 11.1.3. podera ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da lei n° 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantidos pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questão oriundas de presente instrumento.
13.2 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOROPI, ... DE.....DE 2018.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA 03/2018
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( ) Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data: __

Assinatura: _____

Nome do Declarante: ____

CONCORRÊNCIA 03-2018 ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;

Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

Que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93; POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.
....., ...DE .....DE 2018

CONCORRÊNCIA 03-2018
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos que aceitamos e concordamos, incondicionalmente, com todos os termos do Edital e seus Anexos, da Concorrência Pública nº 03/2018, bem como, todo o Regramento Legal que rege a matéria e, se porventura formos classificados no certame, declaramos que cumpriremos todas as condições constantes nesta licitação.

TOROPI, de de 2018.

Razão social da licitante: _

CNPJ/ MF: _____

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE